

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 09/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASL4D37	276670X001308110	26/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEE9H38	276670NIC0273438	18/11/2025	50020	R\$ 260.32
KRG5A28	276670T000908446	04/10/2025	73400	R\$ 130.16
MDA6131	276670X001308292	26/09/2025	74550	R\$ 130.16
MFN0A61	116100T003195629	03/12/2025	54010	R\$ 195.23
RTZ0175	116100T002401575	03/12/2025	55920	R\$ 130.16

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 004/2026 – CMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

A necessidade de adequação orçamentária para garantia da continuidade e ampliação das ofertas socioassistenciais no exercício de 2026;

A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, para o exercício financeiro de 2026, com a finalidade de suplementação de recursos para as seguintes ações:

I – Suplementação orçamentária no valor de R\$ 1.631.637,20 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) destinada ao Programa Municipal de Transferência de Renda – PMTR, visando assegurar a continuidade do atendimento às famílias beneficiárias;

II – Destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio de vagas intermitentes na modalidade Casa Lar, no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2026-CMDM

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR) para o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres (FMDM) para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, PARANÁ, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, a ser registrada na Ata da 127ª Reunião Ordinária do CMDM, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 12.466, de 18 de novembro de 2016;

Considerando a Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR que trata do repasse de recursos financeiros aos municípios paranaenses na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa de direitos da mulher;

Considerando o previsto no Art. 10 da Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR, que estabelece que o Termo de Adesão e o Plano de Ação devem ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM), com a apresentação do ato normativo, devidamente publicado, na aba Parecer do Conselho, do Sistema SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação e Fortalecimento da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de fevereiro de 2026.